



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 577703

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: ZENAIDE FRNCISCO NUNES

CPF: 541.047.349-34

RG: 4110862

Órgão expedidor: SESP/SC

Nome da mãe: CANTALICE CLAUDIN DA CONCEIÇÃO

Nome do pai: ELÓI HORÁCIO FRANCISCO

Data de nascimento: 28/07/1935

Certidão emitida às 10:39 de 19/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1878619

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: ZENAIDE FRANCISCO NUNES

CPF: 541.047.349-34

RG: 4110862

Órgão expedidor: SESP/SC

Nome da mãe: CANTALICE CLAUDIN DA CONCEIÇÃO

Nome do pai: ELÓI HORÁCIO FRANCISCO

Data de nascimento: 28/07/1935

Certidão emitida às 10:37 de 19/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 577707

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida, em relação a:**

NOME: ZENAIDE FRANCISCO NUNES

CPF: 541.047.349-34

RG: 4110862

Órgão expedidor: SESP/SC

Nome da mãe: CANTALICE CLAUDIN DA CONCEIÇÃO

Nome do pai: ELÓI HORÁCIO FRANCISCO

Data de nascimento: 28/07/1935

Certidão emitida às 10:41 de 19/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

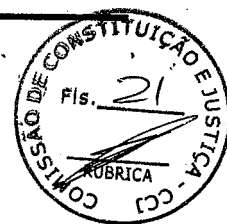


19/12/2022

0012932018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaguaruna

CERTIDÃO
CÍVEL

**CERTIDÃO Nº: 234211****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaguaruna, com distribuição anterior à data de 18/12/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZENAIDE FRANCISCO NUNES, portador do RG: 4110862, CPF: 541.047.349-34. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaguaruna, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:**0012932018**

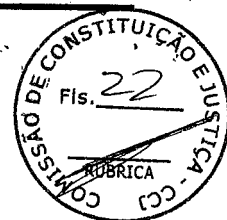


19/12/2022

0012932056

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaguaruna

CERTIDÃO
CRIMINAL

**CERTIDÃO Nº: 234249****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaguaruna, com distribuição anterior à data de 18/12/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZENAIDE FRANCISCO NUNES, portador do RG: 4110862, CPF: 541.047.349-34, filha de Elói Horácio Francisco e Cantalicecludina da Conceição, nascida aos 28/07/1935. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaguaruna, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:**0012932056**



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 930813

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: ZENAIDE FRNCISCO NUNES

CPF: 541.047.349-34

RG: 4110862

Órgão expedidor: SESP/SC

Nome da mãe: CANTALICE CLAUDIN DA CONCEIÇÃO

Nome do pai: ELÓI HORÁCIO FRANCISCO

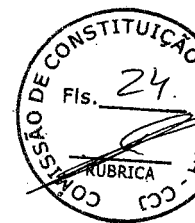
Data de nascimento: 28/07/1935

Certidão emitida às 10:21 de 19/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 930834

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida, em relação a:**

NOME: ZENAIDE FRANCISCO NUNES

CPF: 541.047.349-34

RG: 4110862

Órgão expedidor: SESP/SC

Nome da mãe: CANTALICE CLAUDIN DA CONCEIÇÃO

Nome do pai: ELÓI HORÁCIO FRANCISCO

Data de nascimento: 28/07/1935

Certidão emitida às 10:33 de 19/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>